

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

ÁGAPE CONSTRUÇÕES



Ágape Construções Paisagismo e Serviços Ltda EPP

CNPJ: 13.016.255/0001-94

Avenida Miguel Antônio Fernandes, 1333, SALA 317 / Bloco B, Recreio dos Bandeirantes – RJ CEP 22790-682

Telefone: 21 3514-2115

contatol@construtoraagape.com.br

APRESENTAÇÃO

A criação do Pacto Global da Organização das Nações Unidas – ONU teve como consequência uma crescente movimentação das empresas privadas, públicas e órgãos governamentais, na busca do alinhamento entre suas regras de atuação e as diretrizes definidas pelo referido pacto. No Brasil, a Lei 13.303/2016 regulamenta a relação entre empresas privadas, mistas e órgãos governamentais visando coibir a prática de atos ilícitos como a corrupção.

Dentro deste contexto, e visando aprimorar sua regulamentação interna na busca de uma sinergia ainda maior com o novo Pacto e Leis Anticorrupção, a **ÁGAPE CONSTRUÇÕES PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA EPP**, denominada a seguir apenas como **ÁGAPE CONSTRUÇÕES**, desenvolveu e implementou o presente PROGRAMA DE INTEGRIDADE junto a seus colaboradores internos e também divulgado de modo transparente junto a todos seus fornecedores, prestadores de serviços e clientes.

Desta maneira, esperamos atingir nosso objetivo de colaborar com as deliberações das legislações vigentes que buscam assegurar um eficiente e permanente combate as ocorrências de atos de corrupções e fraudes nas relações entre empresas e também junto a órgãos governamentais em todas suas estâncias.

Assim, apresentamos a seguir o PROGRAMA DE INTEGRIDADE – desenvolvido e implementado pela **ÁGAPE CONSTRUÇÕES PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA EPP**.

SUMÁRIO

1. Apresentação da Empresa
2. Objetivos do Programa de Integridade - **ÁGAPE CONSTRUÇÕES PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA EPP**
3. Finalidade e Princípios Éticos adotados pela empresa
4. Legislações Anticorrupção
5. Implementação do Programa de Integridade
 - 5.1 Divulgação Interna e Externa
 - 5.2 Treinamento aos profissionais envolvidos
6. Áreas Internas comprometidas com os objetivos definidos pelo Programa
7. Prestadores de Serviços, Fornecedores e Clientes
8. Controles Internos
 - 8.1 Identificação de Infrações
 - 8.2 Canais de Comunicação
9. Penalidades previstas
10. Relacionamento com Terceiros
 - 10.1 Contribuições para Partidos Políticos
 - 10.2 Brindes e Cortesia
11. Responsabilidades

1. Apresentação da Empresa

Fundada em 2010, a **ÁGAPE CONSTRUÇÕES PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA EPP**, é uma empresa de Construções e Paisagismo com foco no mercado de Construção Civil, fornecendo soluções abrangentes para os segmentos de Construções e reformas, de prédio, casa, praças, quadras de esportes, pinturas, paisagismo.

Suas principais atividades consistem em:

- ✓ **Construção de edifícios**
- ✓ **Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- ✓ **Montagem de estruturas metálicas**
- ✓ **Instalação e manutenção elétrica**
- ✓ **Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás**
- ✓ **Serviços de pintura de edifícios em geral**
- ✓ **Limpeza em prédios e em domicílios**
- ✓ **Atividades paisagísticas**

Atualmente possui sua Sede instalada numa área total de 77m² Sua sede está localizada na Avenida Miguel Antonio Fernandes, 1333, Sala 317 e 331 do bloco B – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.790-682, e área construída de 200m² na localizada na Rua Coirana, 248, Braz de Pina – Rio de Janeiro – RJ, com a finalidade de guarda de materiais, equipamentos e ferramentas.

Seu quadro de colaboradores diretos é formado por 18 profissionais que atuam nas áreas de Construção civil e Paisagismo.

2. Objetivos do Programa de Integridade - AGAPE CONSTRUCOES

A criação e vigência da Lei Anticorrupção e a Lei 13.303/2016 estimularam a formalização pelas empresas, do compromisso de práticas de Modelos de Gestão em que a Ética Empresarial seja regulamentada, controlada e praticada para que a empresa seja reconhecida como colaboradora e praticante de ações anticorrupção.

A referida formalização dá-se pela criação e implementação deste PROGRAMA DE INTEGRIDADE, que deverá elencar todos os procedimentos de combate a corrupção a serem devidamente divulgados aos seus colaboradores, fornecedores e cliente.

Ainda que, mesmo sem formalização, a **AGAPE CONSTRUCOES** já tem como prática rotineira os valores aqui apresentados, contudo, optou pela criação do seu PROGRAMA DE INTEGRIDADE, e posteriormente, planejou e executou todas as etapas pertinentes para sua plena implementação e necessário monitoramento de execução.

Finalidade e Princípios Éticos adotados pela AGAPE CONSTRUCOES PAISAGISMO E SERVICOS LTDA EPP

O PROGRAMA DE INTEGRIDADE da **AGAPE CONSTRUCOES** tem por finalidade criar regras de condutas a serem praticadas no relacionamento da empresa com seus clientes, fornecedores e prestadores de serviço onde defina claramente a prática dos princípios éticos abaixo descritos em detrimento a qualquer outro interesse.

Este instrumento, juntamente com o Código de Ética e Condutas da **AGAPE CONSTRUCOES**, deverá ainda, ser orientador aos gestores da empresa, no esclarecimento de eventuais dúvidas que possam surgir em função da constatação de comportamentos que agridam as regras aqui descritos.

Valores a serem preservados em qualquer relação comercial, seja com Empresas ou Órgãos Governamentais:

A. Ética

Definição: “parte da filosofia responsável pela investigação dos princípios que motivam, distorcem, disciplinam ou orientam o comportamento humano, refletindo especialmente a respeito da essência das normas, valores, prescrições e exortações presentes em qualquer realidade social.”

Assim, por definição, todas as ações executadas em nome da **ÁGAPE CONSTRUÇÕES** deverão ter como premissa básica o estrito cumprimento das regras definidas no PROGRAMA DE INTEGRIDADE – **ÁGAPE CONSTRUÇÕES**.

B. Respeito aos Interesses das Empresas

Todas as transações comerciais envolvendo a empresa **ÁGAPE CONSTRUÇÕES** deverá ter sempre como objetivo único o atendimento aos interesses da **ÁGAPE CONSTRUÇÕES** e do Cliente / Fornecedor envolvido.

Não será permitido em hipótese alguma:

- Oferecer ou prometer para representantes da Administração Pública, diretamente ou por meio de intermediário, qualquer numerário, presentes ou outros benefícios para induzi-los a omitir ou executar atos relacionados com suas funções oficiais;
- Oferecer ou prometer a terceiros, diretamente ou por meio de intermediários, qualquer numerário, presentes ou outros benefícios para induzi-los a omitir ou executar atos relacionados com as suas tarefas designadas;
- Requerer ou receber de terceiros, diretamente ou por meio de intermediários, qualquer numerário, presentes ou outros benefícios para omitir ou executar um ato relacionado com as suas tarefas designadas.

C. Transparência

As relações entre pessoas envolvidas nas relações empresariais envolvendo a **AGAPECONSTRUÇOES** deverão sempre serem praticadas com absoluta transparência perante sua Diretoria.

Nenhum compromisso, presente ou futuro, deverá ser assumido ou será reconhecido, sem que a Diretoria tenha pleno conhecimento, assim como, nenhum compromisso, que não os de estrito interesse e formalizados entre as empresas, serão reconhecidos.

D. Responsabilidade – Cumprimento as Leis

Conforme apresentado no item 4. Legislações Anticorrupção, existe um conjunto de leis em vigência que buscam coibir a prática da corrupção.

Todos colaboradores internos e externos, clientes e fornecedores da **AGAPE CONSTRUÇOES**, devem ter conhecimentos destas leis e cumpri-las integralmente.

4. Legislações Anticorrupção

A **AGAPE CONSTRUÇOES** e seus colaboradores baseados nos seus valores estão comprometidos a conduzir os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, pautando sua conduta no respeito às leis e na adoção de práticas anticorrupção.

Lei nº 12.846 – 01/08/2013 – Dispõe sobre a responsabilidade de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública;

Decreto nº 8.420 – 18/03/2015 – Regulamenta a Lei Anticorrupção e dispõe sobre o Programa de Integridade;

Lei nº 9.613 – 03/03/1988 – Dispõe sobre os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

Lei nº 12.683 – 09/07/2012 – Altera a Lei nº 9.613 de 03/03/1998 para tornar mais eficiente a persecução penal dos crimes de lavagem de dinheiro;

Decreto-Lei nº 2.848 – 07/12/1940 (Código Penal Brasileiro) onde encontram-se tipificados nos artigos 317 e 333 os crimes de corrupção passiva e ativa;

Lei nº 8.429 – 02/06/1992 (Lei da improbidade) que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional;

Lei nº 13.303/2016 – 30/06/2016 (Lei das Estatais), que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias.

5. Implementação do Programa de Integridade

Após elaboração, o Programa de Integridade da **ÁGAPE CONSTRUÇÕES** será objeto de procedimentos definidos visando sua implantação de modo a atender todos quesitos necessários a atender seus objetivos

5.1 Divulgação Interna e Externa

A divulgação do Programa de Integridade da **ÁGAPE CONSTRUÇÕES** será divulgado seguindo os seguintes procedimentos:

- a) Colaboradores Internos / Externos – Divulgação através de envio de e-mail aos colaboradores ativos no momento da implantação e leitura obrigatória aos colaboradores contratados posteriormente;
- b) Clientes e Fornecedores – Divulgação através do site da empresa e registro do link em documentos enviados por meio digital.

5.2 Treinamento aos profissionais envolvidos

Todos profissionais internos e externos envolvidos de forma direta ou indiretamente em operações onde o Plano de Integridade, de alguma forma, seja aplicado, deverá receber treinamento inicial e periódico sempre que houver a necessidade de atualização.

6. Áreas Internas comprometidas com os objetivos definidos pelo Programa Uma vez implementado, faz-se necessário que todos profissionais que atuem em nome da **ÁGAPE CONSTRUÇOES** e/ou por sua conta e/ou em seu interesse tenham claramente definido ser imprescindível o cumprimento pleno de todas as regras aqui definidas e seu objetivo de combate a ocorrência de atos de corrupção.

Assim, a diretoria da **ÁGAPE CONSTRUÇOES** reconhece a necessidade da identificação dos profissionais que deverão ser constantemente atualizados e monitorados para o pleno êxito da implantação de Programa.

De modo prioritário, mas não exclusivo, os profissionais das áreas que mais comumente mantém contatos com nossos clientes e fornecedores deverão ser treinados e conscientizados sobre todo Programa de Integridade da **ÁGAPE CONSTRUÇOES**.

7. Prestadores de Serviços, Fornecedores e Clientes

Os objetivos do Programa de Integridade da **ÁGAPE CONSTRUÇOES** somente serão efetivamente atingidos se nossos Prestadores de Serviços, Fornecedores e Clientes também estiverem engajados e conscientes de suas responsabilidades.

Assim, para que todos tenham conhecimento do conteúdo e do comprometimento necessário com as regras deste programa, seu conteúdo será inserido no site da **ÁGAPE CONSTRUÇOES** dando assim, a devida transparência necessária aos nossos Prestadores de Serviços, Fornecedores e Clientes.

8. Controles Internos

Faz-se necessário a criação de instrumentos de controles e acompanhamentos para aferição da eficiência do cumprimento das regras estabelecidas no Programa de Integridade após sua implantação. Para isso, devemos identificar rapidamente as eventuais infrações e também os canais de comunicação.

8.1 Identificação de Infrações

Todos aqueles cujas atividades sejam regulamentadas por este Programa de Integridade e que suspeitem ou identifiquem o descumprimento das regras aqui determinadas deverão proceder a notificação fazendo uso dos canais de comunicação previstos. Em qualquer tempo, nenhum tipo de retaliação ou qualquer tipo de discriminação deverá recair sobre o denunciante de boa-fé que deverá ter o anonimato assegurado.

8.2 Canais de Comunicação

Eventuais identificações de infrações deste Programa de Integridade deverão ser denunciadas diretamente ao Canal de Ética, ferramenta confidencial, o contato pode ser anônimo e todos os esforços serão empregados para garantir a confidencialidade dos relatos.

O Comitê de Ética e Integridade é formada pelos Diretores e gerencia de Recursos Humanos da **ÁGAPE CONSTRUÇÕES**, a comunicação poderá ser via home page, e-mail ou pessoalmente.

HOME PAGE: www.construtoraagape.com.br

E-mail: denuncia@construtoraagape.com.br

9. Penalidades previstas

Uma vez comprovada a infração, deverão ser aplicadas as penalidades pertinentes, podendo ser:

Colaboradores Internos ou Externos: Advertência formal ou rompimento do vínculo empregatício conforme legislação aplicável;

Cliente, Fornecedor ou Prestadores de Serviços: Rompimento do vínculo empresarial e notificação à diretoria da empresa envolvida.

10. Relacionamento com Terceiros

Além das empresas identificadas como Clientes, Fornecedores e Prestadores de Serviços, a **ÁGAPE CONSTRUÇÕES** mantém relações pontuais com outras instituições por motivos diversos a seguir:

10.1 Contribuições para Partidos Políticos

O Código de Conduta da **ÁGAPE CONSTRUÇÕES** aborda Contribuições à Partidos Políticos:

“Considerando a relevância dos direitos políticos e de seus colaboradores e reconhecendo na cidadania um verdadeiro fundamento do Estado Democrático de direito, qualquer contribuição política, a ser realizada com fundos da **ÁGAPE CONSTRUÇÕES**, está vedada, conforme a resolução Nº 23.463, de 15 de dezembro de 2015 da Lei Eleitoral nº 9.504.

Assim, não fazemos doações para fins eleitorais usando as contas de despesas ou pagando terceiros. Nenhuma reunião partidária ou atividade política deverá ser realizada ou admitida dentro da empresa, de modo a manter a nossa independência e neutralidade em relação aos partidos políticos. Qualquer possível situação de exceção deve ser compartilhada, analisada e aprovada com o gestor imediato e diretoria.”

10.2 Brindes e Cortesia

O ato de dar ou receber Brindes e Cortesias pelo Colaboradores da **ÁGAPE CONSTRUÇÕES** é devidamente regulamento por seu Código de Conduta onde, dentre outros pontos cita

“De maneira geral, a **ÁGAPE CONSTRUÇÕES** permite dar e receber presentes e entretenimento, desde que sejam apropriados, ou seja, não geram à pessoa que recebe um sentimento ou dever de fazer algo em troca. Em outras palavras, não devem gerar tendência de favorecimento como forma de retribuição”

11. Responsabilidades

Cabe aos colaboradores da **ÁGAPE CONSTRUÇÕES** cumprir com todas as disposições deste Programa, assegurar que todos os terceiros e parceiros de seu relacionamento sejam informados sobre seu conteúdo.

TERMO DE CONHECIMENTO E COMPREENSÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Eu, _____, cargo

_____, da empresa _____

declaro que tomei conhecimento e compreendi os mecanismos contidos no Programa de Integridade, suas disposições do Código de Ética e Conduta, funcionamento e prazos do Canal de Denúncias e Sanções Administrativas a serem aplicadas em casos de desvios e me comprometo a aplicar todo esse conhecimento obtido no desempenho de minhas atividades.

_____, DE _____ DE _____

ÁGAPE
construções

Assinatura